



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 028/2021

Súmula: Altera a composição dos Membros dos Comitês Municipal e Local do Programa Família Paranaense de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, **JULIANO TREVISAN CORDEIRO**, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos Membros dos Comitês Municipal e Local do Programa Família Paranaense, de acordo com as especificações abaixo.

Art. 2º - O Comitê Municipal fica constituído pelas seguintes representatividades do Município:

- Secretaria de Assistência Social:

Titular: Sônia Aparecida Martins Ribeiro

Suplente: Maria Eunice Cecílio de Menezes

- Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Rosiani Montoia

Suplente: Miriam Rossi Leguli

- Secretaria de Saúde:

Titular: Melissa Laís Trevisan Gentilin

Suplente: Marli Aparecida Petri

- Secretaria da Indústria, Comércio e ou Trabalho:

Titular: Valder Ropelli de Menezes

Suplente: Maria Terezinha Espíndola



MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 – Centro – CEP 87 235 000

Fone/Fax 44 3674 1108 – 3674 1560 – CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º - O Comitê Local fica constituído pelas seguintes representatividades do Município:

- Centro de Referência de Assistência Social - CRAS:

Titular: Maria Eunice Cecílio de Menezes

Suplente: Ediene Mendonça Cornélio

- Técnicos do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS:

Titular: Maria Idevalde Silva de Melo

Suplente: Eduardo Benedito Colis

- Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Vilaine Aparecida Bronzi da Silva

Suplente: Joselene Colombo dos Santos Menezes

- Secretaria de Saúde:

Titular: Nadia Daini Fonseca Albuquerque

Suplente: Vanessa de Angelo

- Técnicos do Esporte:

Titular: Roni Moreira de Oliveira

Suplente: Vania Cardoso Melsi

- Agência do Trabalhador

Titular: Valder Ropelli de Menezes

Suplente: Maria Terezinha Espíndola

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua Publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 066/2020 de 14 de agosto de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO” DE INDIANÓPOLIS,
ESTADO DO PARANÁ, em 05 de março de 2021.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO
Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte.

Edição nº: 8459

Página nº: TRIB – C2

Data de: 09/03/2021